



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1150/06, de 27 de Junho de 2006

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL)

O Senhor CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e , ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional especial no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ocorrer despesas com a aquisição de um imóvel urbano, de que trata a Lei Municipal nº 1.130/2006, na seguinte classificação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL	VALOR
Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.02 – Obras e Serviços Municipais	
27.813.1750.1.005. Reforma da Praça da Matriz	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$- 75.000,00
TOTAL	R\$- 75.000,00


GOVERNO DA RENOVÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANDIDO RODRIGUES, 22 de junho de 2006.



Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita e regional, na mesma data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário

GOVERNO DA RENOVAÇÃO